



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 067/2021
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO PELO USO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A cessão de uso de máquinas e veículos e seus operadores deverá ocorrer na forma do disposto no Artigo 45, inciso III, da Lei nº 001/90, de 04 de abril de 1990 (LOM), alterada e atualizada pela Emenda nº 001/2006 e Lei Municipal nº 215/80, de 02 de outubro de 1980, conforme preços especificados na tabela abaixo.

| MÁQUINAS E VEÍCULOS | PREÇO P/ HORA E P/ KM RODADO PARA DESLOCAMENTO |
|----------------------------|---|
| 1. Moto Niveladora | R\$ 110,00 por hora |
| 2. Pá-Carregadeira | R\$ 110,00 por hora |
| 3. Retroescavadeira | R\$ 110,00 por hora |
| 4. Trator | R\$ 90,00 por hora |
| 5. Implementos | R\$ 30,00 por hora |
| 6. Caminhão | R\$ 100,00 por hora |
| 7. Caminhão Tanque | R\$ 70,00 por hora |
| 8. Deslocamento | R\$ 4,00 por km rodado |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 2º - A cessão de uso tratada no Artigo 1º anterior, deverá respeitar a disponibilidade dos bens e materiais existentes na Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Departamento de Agricultura.

Parágrafo único – O agendamento para uso das máquinas e veículos municipais citados acima, será coordenada pelo setor competente, respeitando-se a prioridade de utilização da municipalidade.

Art. 3º - As taxas contidas na Tabela do Artigo 1º, serão reajustadas anualmente, pelo índice inflacionário oficial – IPCA (IBGE), ou a critério da administração municipal, no caso do índice acima apontado, não se mostrar suficiente para a cobertura dos gastos.

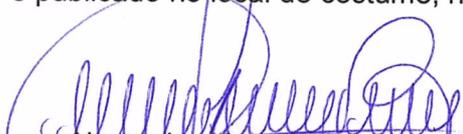
Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 030/2013, de 19 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 02 de setembro de 2021.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO